



EDITAL Nº 003/2017 – BRASIL ALFABETIZADO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 003/2017
PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital e convida voluntários para participarem da **SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES E COORDENADORES DE TURMA** para atuarem junto ao **PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**, a ser realizado no município de Várzea Alegre e que obedece às normas constantes da **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 08 DE 24 de setembro de 2015**. E ao que dispuser o presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A chamada pública de que trata esse Edital visa à seleção temporária de 09 (nove) alfabetizadores/as, sendo 7 (sete) alfabetizadores na zona Rural e 2 na Zona Urbana; e voluntários e 1 (um) coordenador de turma, para realizarem ações de alfabetização no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado.

1.2 A chamada pública para seleção será regida por este Edital e executada pela Secretaria Municipal de Educação e compreenderá as seguintes etapas:

1.2.1 - Chamada pública constituída da entrega do formulário de inscrição (anexo I), currículo devidamente comprovado, cópia de RG, CPF e comprovante de residência.

1.3 - Os candidatos a alfabetizadores e coordenadores de turma estarão subordinados à **Resolução FNDE/CD/MEC nº 09, de 16 de dezembro de 2016** e às normas administrativas do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.

1.4 Os atos advindos da execução desta seleção simplificada, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no site oficial eletrônico do Município de Várzea Alegre, e afixado no mural da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Maria Vitória, nº 32, Centro, Várzea Alegre – CE.

2. DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

2.1. O Programa Brasil Alfabetizado, atualmente regulamentado pela **Resolução FNDE/CD/MEC nº 09, de 16 de dezembro de 2016**, objetiva aliar teoria e prática, formação e ação, educação, trabalho e participação cidadã, para que se obtenha plena inserção do jovem à sociedade. O Programa é destinado à alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, sendo uma forma de acesso à cidadania ao despertar do interesse pela elevação da escolaridade.

2.2. O Programa Brasil Alfabetizado atende a jovens maiores de 15 anos, adultos e idosos não alfabetizados, doravante denominados alfabetizandos, de acordo com as condições de efetiva participação dessas pessoas em turmas de alfabetização.



2.3. Em Várzea Alegre/CE, os cursos de alfabetização terão a duração e carga horária de 08 (oito) meses, no mínimo, e 320 (trezentos e vinte) horas-aula, com 10 (dez) horas semanais.

2.4. As turmas de alfabetização deverão funcionar em espaços ou locais de uso público, ou a eles equiparados, garantindo-se as condições de infraestrutura necessárias para funcionamento.

2.5. Será selecionado um alfabetizador por turma, conforme a necessidade, mediante à formação de turmas.

2.6. Para ser credenciado como alfabetizador (a), o candidato deverá satisfazer os requisitos definidos para a função que deseja desempenhar, conforme discriminados abaixo:

I – Ter sido, preferencialmente, professor do PBA em anos anteriores;

II - Ter, no mínimo, certificado de conclusão de nível médio ou Normal Médio;

III - Ter e comprovar experiência anterior em docência na educação, preferencialmente, na Educação de Jovens e Adultos.

IV - Residir, preferencialmente, próximo à escola ou espaço público onde a turma funcionará;

V - Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores na **Resolução FNDE/CD/MEC n° 09, de 16 de dezembro de 2016:**

2.6.2 – Para função de Coordenador de Turma.

I – Ter sido, preferencialmente, professor do PBA em anos anteriores.

II -Ter formação de nível superior em educação, já concluída ou em curso.

III -Ter e comprovar experiência anterior em docência na educação, preferencialmente, em Educação de Jovens e Adultos.

IV -Ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os coordenadores de turmas.

V - Residir, preferencialmente no município, onde as turmas de alfabetização funcionarão.

VI - Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os coordenadores no **Resolução FNDE/CD/MEC n° 09, de 16 de dezembro de 2016.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para se inscrever, o candidato deverá, em formulário próprio disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, preencher, com os seus dados pessoais, as informações solicitadas relativas aos cursos realizados, único instrumento de base para a avaliação curricular.

3.2 Os candidatos deverão entregar o formulário de inscrição, currículo devidamente comprovado, cópia de RG, CPF e comprovante de residência na Secretaria de Educação, situada na Rua Maria Vitória, nº 32, Centro, Várzea Alegre, no **dia 09 de outubro de 2017, das 8h às 11h e das 13h às 17h.**

3.3 São da responsabilidade exclusiva de candidato os dados cadastrais informados para a inscrição.



3.4 O município de Várzea Alegre não se responsabilizará por solicitações de inscrição não protocoladas nos prazos estipulados neste Edital por qualquer motivo.

3.5 A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

3.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e / ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo nas sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.7 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

3.8 Cada candidato só poderá se inscrever para uma única função, conforme indicação constante no item 1.1 deste Edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Além de observar os critérios previstos no item 2.6 deste Edital, os candidatos à presente seleção devem se submeter a uma Avaliação Curricular (entrevista) no **dia 16 de outubro de 2017 a partir das 8h** na sede da Secretaria Municipal de Educação, na rua Maria Vitória, nº 32 – Centro, Várzea Alegre/CE.

4.2 A análise de currículo pontuará a experiência profissional e de títulos, e será de caráter eliminatório e classificatório, mediante a análise da documentação comprobatória das informações prestadas no ato da Inscrição, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme relação abaixo:

I - Experiência em Coordenação de Projetos Educacionais:

- 1) De 06 meses a 02 anos – 05 pontos
- 2) De 02 anos e 01 dia a 05 anos – 10 pontos
- 3) Mais de 05 anos – 15 pontos

II - Experiência docente, preferencialmente em Educação de Jovens e Adultos e Idosos - 20 pontos.

III - Curso de Pós-Graduação (stricto sensu) na área de Educação: 20 pontos

IV - Curso de Pós-Graduação (lato sensu) em Educação de Jovens e Adultos e Idosos: 20 pontos

V - Cursos na área de Coordenação de Projetos Educacionais (até 02 cursos): 25 pontos

4.3 Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas e comprovadas no Formulário de Inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação geral se dará, a partir dos pontos obtidos, pelo candidato, na Avaliação Curricular.



5.2. Os candidatos serão classificados, no Resultado final, de acordo com a pontuação obtida, por ordem decrescente de pontos.

5.3. Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

- a) O candidato com maior pontuação na experiência profissional.
- b) O candidato com maior pontuação na análise de títulos.
- c) O candidato mais idoso.

5.4. A relação nominal dos classificados será emitida por ordem decrescente e será publicada através do site Oficial eletrônico do município de Várzea Alegre, que pode ser acessado através do endereço eletrônico www.varzeaalegre.ce.gov.br, e em mural afixado na Secretaria de Educação, situada na Rua Maria Vitória, nº 32, Centro, Várzea Alegre.

6. BOLSAS DE PAGAMENTO PARA VOLUNTÁRIOS DO PBA

6.1 As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, no Município de Várzea Alegre, são destinadas a voluntários que assumem atribuições de Alfabetizador e/ou Coordenador de turmas.

6.2 A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados e vinculados a turmas ativas no SBA os seguintes valores mensais:

I: R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador que atua em apenas uma turma ativa.

II: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para o alfabetizador coordenador.

7. DA ADMISSÃO NO PROGRAMA

7.1 São requisitos básicos para a Admissão ao Programa:

- a) Ter sido classificado no presente processo seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- f) Cumprir as determinações deste edital.

7.2 A convocação para as admissões se dará através do Site Oficial eletrônico do município de Várzea Alegre, e em mural afixado na Secretaria Municipal de Educação, no prédio situado na Rua Maria Vitória, nº 32, Centro, Várzea Alegre CE.

7.3 As admissões serão rescindidas, a qualquer tempo, quando: verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante a chamada pública; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



8.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas da seleção, contidas neste Edital, e em outros instrumentos normativos e comunicativos que vierem a surgir.

8.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

8.3 Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado do Ceará.

8.4 O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

8.5 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

8.6 O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

8.7 Se, a qualquer tempo, foi identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.8 Os candidatos a coordenadores e alfabetizadores que alterarem seus documentos, durante a execução do Programa, serão os únicos responsáveis por qualquer impedimento de recebimento de bolsas e / ou de continuidade no PBA.

9.9 O Resultado final dessa Chamada Pública será homologado por Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Educação e publicada no site Oficial do Município.

9.10 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, para realização desse certame e execução do Programa Brasil Alfabetizado.

Várzea Alegre/CE, em 05 de outubro de 2017.

PAULO DANÚBIO DE CARVALHO COSTA
Secretário de Educação



PARA PREENCHIMENTO DA SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

Ficha – Inscrição para a função de Voluntário(a) do Programa Brasil Alfabetizado - PBA

Município/Distrito:	Alfabetizador <input type="checkbox"/>	Coordenador <input type="checkbox"/>	ZONA: U <input type="checkbox"/> R <input type="checkbox"/>
---------------------	--	--------------------------------------	---

DADOS PESSOAIS

1. Nome Completo:		SEXO: M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	
2. CPF	3. Data de Nascimento		
4. Naturalidade			UF:
5. RG	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
6. Nome da Mãe:			
7. Nome do Pai:			
8. Endereço completo			
Rua ou Sítio: _____		Nº _____	
Bairro: _____		Município: _____	
CEP: _____		Referência: _____	
9. Telefone fixo:		10. Celular:	
11. Email:			
12. Escolaridade:		13. Situação Ocupacional:	
14. Estado Civil: () solteiro () casado () separado () divorciado () viúvo			

DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA A FUNÇÃO

Declaro ter disponibilidade de 15 horas semanais para atuar como Coordenador(a) Voluntário(a) de Turmas no Plano Estadual de Alfabetização de Jovens e Adultos – Ler, Entender e Fazer, por um período de oito meses, bem como participar da Formação Inicial e da Formação Continuada, conforme estabelecido no Edital de Seleção.

_____, _____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura do (a) Candidato (a) no ato da inscrição

OBSERVAÇÕES: * ANEXAR CÓPIAS DO RG, CPF E DIPLOMA A ESTA FICHA. * O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS É OBRIGATÓRIO.

COMPROVANTE DO CANDIDATO

COMPROVANTE DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:	INSCRIÇÃO Nº:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO:	Local e data de inscrição _____, ____/____/____